



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

**LEI Nº 2.634, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.006**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, de natureza especial, para o fim que especifica e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da LRF, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente para o exercício de 2.006, crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para acudir despesa com a ajuda financeira ao Inhumas Esporte Clube, destinadas a aquisição de uniformes e aluguel de imóvel.

§ 1º - O crédito especial será aberto com a seguinte especificação orçamentária:

Órgão: 01 - *Prefeitura Municipal de Inhumas*

Unidade Orçamentária: 10 - *Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer*

Ação: 27.812.0721-2.140 - *Apoio Financeiro ao Inhumas Esporte Clube*

Elemento: 3.3.90.39-00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Valor : R\$ 9.000,00

§ 2º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 dias após a liberação dos recursos, diretamente na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar-se da facultada contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, indicando-se a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0721-2.132 - *Apoio ao Esporte Amador do Município*

3.3.90.30-00 - *Material de Consumo*



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

**Art. 3º** - Consideram-se alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias no referente às ações para o exercício de 2.006, bem assim tem-se como incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto ora aprovado

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.006.

ABELARDO VAZ FILHO  
Prefeito Municipal

Adm. REINALDO BALESTRA  
Secretário da Administração  
CRA GO/TO 1533